



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DESPACHO

Requerimento Nº 1575/2024

Assunto: Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito

Nos termos do art. 61, §3º, do Regimento Interno¹ (Resolução 1.670, de 21 de dezembro de 2020), encaminho o presente requerimento à Coordenadoria-Geral de Assuntos Legislativos para que opine sobre os pressupostos regimentais e constitucionais de admissibilidade da matéria.

Fortaleza, 23 de abril de 2024.

VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

¹ Art. 61. §3º Recebido o requerimento, o Presidente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ouvirá a Coordenadoria-Geral de Assuntos Legislativos para a verificação dos pressupostos regimentais e constitucionais de admissibilidade da matéria, na forma de parecer fundamentado; caso seja admissível, enviará a proposição para publicação oficial no prazo de até 48h (quarenta e oito horas); caso contrário, devolvê-lo-á ao autor, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, na forma regimental.